

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2003.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e três, às dez horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Procurador do Estado de Minas Gerais, Dr. Humberto Rodrigues Gomes, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-1993, estando também presente o Conselheiro Fiscal Bruno Constantino Alexandre dos Santos, os Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu, representados pelo Sr. Ítalo J. C. Guerra-CRC nº 38458, e dos Diretores Heleni de Mello Fonseca e Elmar de Oliveira Santana. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Gerente da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Ordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Wilson Nélio Brumer para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou para secretariar os trabalhos a acionista Anamaria Pugedo Frade Barros, solicitando da mesma que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e nos jornais “O Tempo” e “Gazeta Mercantil”, nos dias 15, 16 e 17 de abril do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2003, às 10 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200 - 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$220.000 mil, conforme anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração, a serem pagos a título de dividendos; 3- definição da forma e data do pagamento dos juros sobre o capital próprio acima mencionados; 4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; 5- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 6- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. Belo Horizonte, 14 de abril de 2003. a.) Wilson Nélio Brumer-Presidente do Conselho de Administração”. Antes de ser colocado em discussão e votação os itens da pauta da presente Assembléia, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda.

manifestou-se, para fazer constar em ata, que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, mais uma vez então, que os atos e operações praticados pelos órgãos de Administração da CEMIG e submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia, ao amparo das alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, manifestou-se o representante do Estado de Minas Gerais, afirmando que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar e, muito menos, provisório. Trata-se de decisão de mérito. Portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou, em seguida, que, a rigor, já existem duas decisões de mérito, sendo que, com relação à SEB, uma delas já foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera do trânsito em julgado das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, o que reforça, ainda mais, a situação acima explicitada quanto à eficácia do aludido Acordo de Acionistas. Em seguida, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1º da ordem-do-dia, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2002, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto no “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 28, 29 de março e 01 de abril do corrente ano, no “O Tempo”, nos dias 28, 29 e 31 de março do corrente ano, e na “Gazeta Mercantil”, nos dias 28 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, e publicados nos mesmos jornais em 24 de abril do corrente ano. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados com o voto contrário do representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., abstendo-se de votar as pessoas legalmente impedidas e os acionistas representados pelo Sr. Alexandre L. Oliveira de Toledo. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 e 3 da ordem-do-dia, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 2003. Senhores Acionistas: Considerando: . que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 20/05/2002, aprovou o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio no montante de R\$120.000 mil; . que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 19/12/2002, aprovou um novo pagamento de Juros sobre o Capital Próprio no montante de R\$100.000 mil; . que os Juros sobre o Capital Próprio deverão ser considerados e compensados no cálculo do dividendo obrigatório que vier a ser distribuído no exercício de 2002 e que a forma e data de pagamento seja definida pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2003; . que a Reserva de Lucros tem saldo suficiente para permitir o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio aprovados. O Conselho de

Administração vem propor a V. Sas. o seguinte: 1- que o valor de R\$220.000 mil seja distribuído na forma de dividendos, a saber: . Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$120.000 mil aos titulares de ações constantes no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 23/05/2002; . Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$100.000 mil aos titulares de ações constantes no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 27/12/2002; 2- que a data para o pagamento dos referidos dividendos seja definida pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30/04/2003. Sobre os Juros sobre o Capital Próprio é devido o imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. O orçamento de Caixa para 2003 encontra-se anexo. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que, ouvido o Conselho Fiscal, seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 27 de março de 2003. aa.) Alexandre Heringer Lisboa, Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, Djalma Bastos de Moraes, Flávio José Barbosa de Alencastro, Francelino Pereira dos Santos, João Bosco Braga Garcia, Marcelo Pedreira de Oliveira, Maria Estela Kubitscheck Lopes, Oderval Esteves Duarte Filho, Sérgio Lustosa Botelho Martins, Wilson Nélio Brumer. Anexo: ORÇAMENTO DE CAIXA – Valores em R\$ mil: DESCRIÇÃO – 2002⁽¹⁾ – 2003⁽²⁾ – AH %: A- SALDO DE CAIXA INICIAL – 149.364 – 67.063 – (55,1); B- RECURSOS – 6.762.186 – 7.793.713 – 14,0; . Arrecação Bruta – 5.563.551 – 6.673.660 – 20,0; . Recursos de Capital – 3.800 - 0 – 0; . Auxílio para Construção – 45.302 – 31.502 – (30,5); . Financiamentos Moeda Nacional – 602.961 – 466.302 – (22,7); . Financiamentos Moeda Estrangeira – 215.821 – 415.172 – 92,4; . Outros Recursos – 330.751 – 207.078 – (37,4); * CRC – 0 – 113.060 – 0; C- DESEMBOLSOS – 6.844.487 – 7.765.569 – 13,4; . Orçamento de Investimento – 823.089 – 724.600 – (12,0); . Orçamento de Despesas – 1.474.418 – 1.605.283 – 8,9; . Energia Elétrica Comprada – 1.664.325 – 1.983.369 – 19,2; . Encargos sobre Faturamento – 1.269.670 – 1.687.552 – 32,9; . Dedução de Tarifas e Tributos – 424.920 – 440.524 – 3,7; . Serviço da Dívida – 834.652 – 1.076.299 – 29,0; . Dividendos – 219.688 – 208.000 – (5,3); . Outros Desembolsos – 133.726 – 39.942 - (70,1); D- SALDO DE CAIXA FINAL (A + B – C) – 67.063 – 95.206 – 42,0. (1) Valores prováveis; (2) Valores previstos”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram os itens da Proposta do Conselho de Administração, no sentido de: 1) que o valor de R\$220.000 mil seja distribuído na forma de dividendos, conforme a seguir: a) Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$120.000 mil aos titulares de ações constantes no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 23-05-2002, b) Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$100.000 mil aos titulares de ações constantes no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 27-12-2002; 2) que a data para o pagamento dos referidos dividendos seja definida pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30-04-2003, em consonância com o fluxo de Caixa da Empresa no exercício de 2003. Sobre os Juros sobre o Capital Próprio é devido o imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Após analisarem atentamente os itens da aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, bem como os interesses conjugados da CEMIG e de seus acionistas, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 2003. Belo Horizonte, 27 de março de 2003. aa.) Luiz Otávio Nunes West, Bruno Constantino Alexandre dos Santos, Thales de Souza Ramos Filho, Luiz Guaritá Neto, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais propôs alteração na proposta

acima mencionada, no sentido de que o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R\$220.000 mil, sem reajuste, seja feito até 31 de dezembro do corrente ano, podendo o Conselho de Administração antecipar o pagamento em função de disponibilidade de Caixa da Empresa. Submetida a votos a Proposta do Conselho de Administração referente aos itens 2 e 3 da Convocação, com a alteração sugerida pelo representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada com o voto contrário do representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., que reiterou os protestos iniciais, e com a abstenção dos acionistas representados pela Sra. Bethsáida de Oliveira Pena, pela Sra. Carolina Tepedino de Lima Costa e pelo Sr. Alexandre L. Oliveira de Toledo. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que terminava na presente Assembléia o mandato dos membros do Conselho de Administração, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2006. Continuando, o Sr. Presidente informou que foi solicitada a adoção de Voto Múltiplo pela acionsita Southern Electric Brasil Participações Ltda., conforme carta em poder da Companhia, e que serão necessários 5.184.017.692 votos para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou, com a concordância do representante do acionista Estado de Minas Gerais, que, tendo em vista a presença crescente em assembléias de acionistas detentores de ações preferenciais e no sentido de aumentar as melhores práticas de governança corporativa, a Administração da Empresa estará submetendo, nos próximos quinze dias, uma proposta de alteração estatutária para assegurar, observadas as disposições na legislação vigente, a participação no Conselho de Administração da Companhia de representante de acionistas preferencialistas. Em face desta proposição, os acionistas preferencialistas presentes abstiveram-se de exercer, nesta Assembléia, o direito previsto no § 4º do artigo 141 da Lei 6.404/76, ficando o acionista Estado de Minas Gerais dispensando de apresentar a lista tríplice prevista em lei. Os acionistas representados pela Sra. Carolina Tepedino de Lima Costa cumprimentaram o Sr. Presidente pela iniciativa. Pedindo a palavra, os acionistas representados pelo Sr. Alexandre L. Oliveira de Toledo sugeriram que se estudasse, também, a possibilidade de se permitir igual acesso a representantes de acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Wilson Nélio Brumer, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda da Serra, 1214/1000, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº M-494249, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 049142366-72; Djalma Bastos de Morais – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Luiz Silva, 77/601, Bairro Anchieta, CEP 30310-380, portador da Carteira de Identidade nº 019112140-9, expedida pelo Ministério do Exército, e do CPF nº 006633526-49; Francelino Pereira dos Santos - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 222/902, Bairro Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-2063564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000115841-49; Antônio Adriano Silva – brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Ceará, 1883/801, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, portador da Carteira de Identidade nº M-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Flávio José Barbosa de Alencastro - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alagoas, 581/302, Bairro

Funcionários, CEP 30130-160, portador da Carteira de Identidade nº 608252, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 309860521-91; Maria Estela Kubitschek Lopes – brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Alberto de Campos, 237/101, Bairro Ipanema, CEP 22411-030, portadora da Carteira de Identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 092504987-56; e, Alexandre Heringer Lisboa – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Jaboticabal, 1484, Bairro Salgado Filho, CEP 30550-520, portador da Carteira de Identidade nº M-510577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 222275206-04; Membros suplentes: Fernando Lage de Melo – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Praça das Constelações, 79/301, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-320, portador da Carteira de Identidade nº M-400126, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 293756816-53; Francisco Sales Dias Horta – brasileiro, separado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Manoel Couto, 388, Bairro Cidade Jardim, CEP 30380-080, portador da Carteira de Identidade nº M-305102, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 013461306-63; Marco Antônio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Miguel Abras, 33/501, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15; Luiz Antônio Athayde Vasconcelos – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, 2251/601, Bairro Lourdes, CEP 30160-042, portador da Carteira de Identidade nº M-4355, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 194921896-15; Guilherme Horta Gonçalves Júnior – brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Engenheiro Walter Kurre, 51/902, Bairro Belvedere, CEP 30320-700, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; Fernando Henrique Schuffner Neto – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Francisco Deslandes, 151/902, Bairro Anchieta, CEP 30310-530, portador da carteira de identidade nº M-1311632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 320008396-49; e, Franklin Moreira Gonçalves – brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Soldado Ronaldo de Seixas, 30/202, Bairro Jardim Europa, CEP 31620-315, portador da Carteira de Identidade nº M-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72. Solicitando a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: Oderval Esteves Duarte Filho – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Tomás Gonzaga, 321/1700, Bairro Lourdes, CEP 30180-140, portador da Carteira de Identidade nº MG-4341104, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 767880596-91; Marcelo Pedreira de Oliveira – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Alvarenga Peixoto, 711/1503, Bairro Lourdes, CEP 30180-120, portador da Carteira de Identidade nº 063599708, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 003623457-59; João Bosco Braga Garcia – brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Matipó, 177/702, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-210, portador da Carteira de Identidade nº MG-433993, expedida pela Secretaria

de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 176484676-15; Sérgio Lustosa Botelho Martins – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro–RJ, na Avenida Aquarela do Brasil, 333 – bloco 1, apto. 1702, Bairro São Conrado, CEP 22451-170, portador da Carteira de Identidade nº 3532064, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 000021196-68; e, Membros suplentes: Geraldo Dannemann – brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado em Salvador–BA, na Rua Basílio Catala Castro, 439, Bairro Candéal, CEP 40280-550, portador da carteira de identidade nº 4689/D, expedida pelo CREA/BA, e do CPF nº 086487605-00; Mário Lúcio Lobato – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte–MG, na Rua Gururi, nº 105/301, Bairro São Bento, CEP 30350-620, portador da Carteira de Identidade nº M-301.544, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 155372346-53; Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes – brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo–SP, na Rua Itacema, 292/60, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-051, portador da Carteira de Identidade nº 99.939, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, e do CPF nº 847099877-34; e, Marc Leal Claassen – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro–RJ, na Rua Senador Simonsen, 291/202, Bairro Jardim Botânico, CEP 22461-040, portador da Carteira de Identidade nº 067292979, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 068987967-98. Os Conselheiros indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da CEMIG. A seguir, o Sr. Presidente comunicou que terminava na presente Reunião o mandato dos membros do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano 2004. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, como titular de ações preferenciais, os acionistas representados pela Sra. Carolina Tepedino de Lima Costa e pela Srta. Beatriz Oliveira Fortunato indicaram os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Bruno Constantino Alexandre dos Santos – brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Capitão Jomar Bretas, 44, Bairro da Tijuca, CEP 22638-340, portador da carteira de identidade nº 08423725-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro-RJ, e do CPF nº 043027267-76; Membro suplente: Beatriz Oliveira Fortunato – brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Engenheiro Richard, 212, apto. 304, Bairro Grajaú, CEP 20560-090, portadora da Carteira de Identidade nº 09598818-4, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, e do CPF Nº 051674477-12. Também como titular de ações preferenciais, os acionistas representados pela Sra. Bethsaida de Oliveira Pena indicaram os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membro efetivo Luiz Carlos dos Santos Vieira – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Almirante Felinto Perry, 109, Bairro Anil, CEP 22755-080, portador da Carteira de Identidade nº 2390566-4, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, e do CPF nº 175079607-49; Membro suplente: João Botelho – brasileiro, separado, aposentado, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP, na Rua Rui Barbosa, 261, Bairro Centro, CEP 14015-120, portador da Carteira de Identidade nº 5796023, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 583498718-49. Submetida a discussão e, em seguida, em votação - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações feitas pelos acionistas representados pela Sra. Carolina Tepedino de Lima Costa e Srta. Beatriz Oliveira Fortunato foram aprovadas por maioria de votos. Pedindo a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Luiz Otávio Nunes West - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Canal de Marapendi, 1600/1003, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22631-050, portador da carteira de identidade nº 010926/0-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, e do CPF nº 146745485-00; e para Membro suplente, o Sr. Augusto Cezar Calazans Lopes - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Gago Coutinho 44/804, Bairro Laranjeiras, CEP 22221-070, portador da Carteira de Identidade nº 097524730, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 042980307-92. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas, com a abstenção dos acionistas representados pelo Sr. Alexandre L. Oliveira de Toledo. Solicitando a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Luiz Guaritá Neto – brasileiro, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na Av. Dr. Eurípedes Cordeiro, 202, Bairro Morada das Fontes, CEP 38060-390, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond – brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Bairro Flamengo, CEP 22250-020, portador da carteira de identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 026939257-20; e, Thales de Souza Ramos Filho – brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na Rua Severino Meireles, 67, Bairro Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; Membros suplentes: Ronald Gastão Andrade Reis – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Almirante Guilhem, 332/701, Bairro Leblon, CEP 22440-000, portador da carteira de identidade nº M-104612, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 007237036-04; Marcus Eolo de Lamounier Bicalho – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Adolfo Radice, 114, Bairro Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Timbiras, 2505/902, Bairro Lourdes, CEP 30140-061, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72. Submetidas a votos as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas. Os Conselheiros eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte proposta: 1- estabelecer que a remuneração mensal de cada um

dos membros do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros efetivos e suplentes que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 2 a seguir - seja equivalente a 20% (vinte por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia; 2- estabelecer que os membros efetivos do Conselho de Administração recebam 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal estipulada, sendo o restante dividido em jetons pagos ao Conselheiro efetivo ou ao suplente que o substituir durante as reuniões. No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas, recebendo o Conselheiro efetivo ou o suplente que o tiver substituído; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro efetivo receberá o montante total da remuneração mensal; no caso de haver reunião no mês e não comparecerem à mesma nem o Conselheiro efetivo e nem o seu suplente, não será devida a parcela relativa ao jeton, recebendo a parcela fixa o Conselheiro efetivo; 3- estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, sejam reembolsadas as despesas de locomoção e estada necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o equivalente a, aproximadamente, 10% (dez por cento) da remuneração total mensal de Conselheiro, por reunião que comparecerem; 4- manter, a título de honorários da Diretoria Executiva, a remuneração mensal atualmente percebida pelo Diretor-Presidente e pelos demais Diretores, em conformidade com a deliberação das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2002; 5- estabelecer que, aos Diretores residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, serão reembolsadas, até 31-10-2003, as despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, mediante apresentação do comprovante de pagamento; 6- ratificar o custeio, aos Diretores residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, das despesas com locomoção e estada necessárias ao desempenho da função ocorridas no período de 11-02-2003 a 30-04-2003; 7- determinar que os honorários da Diretoria Executiva sejam reajustados e pagos observando-se as datas, formas, critérios e percentuais que a Companhia adotar para a remuneração mensal dos seus empregados, incluídos os benefícios obtidos por disposição legal ou concedidos a seus empregados; 8- estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, excluídos os benefícios na forma da lei. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada, abstenendo-se de votar os acionistas representados pela Sra. Bethsaida de Oliveira Pena e pelo Sr. Alexandre L. Oliveira de Toledo. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, em decorrência do resultado de Processo Administrativo de Licitação para contratação de serviços de publicações de matérias de natureza legal, as publicações da CEMIG, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e na Instrução CVM nº 232, de 10-02-1995, deverão ser efetuadas além do Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos jornais “O Tempo” e “Gazeta Mercantil”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, dela fez uso o acionista Alexandre Heringer Lisboa dizendo que o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria de Energia em Minas Gerais – Sindieletrô, em nome dos eletricitários da CEMIG, agradece ao Governador Aécio Neves a indicação dos representantes dos trabalhadores para o seu Conselho de Administração. Esse ato de grande sensibilidade política do governador, prosseguiu, permitirá que os trabalhadores da Empresa possam, de maneira mais eficaz, continuar em sua luta de defesa dos interesses maiores da Companhia, da Sociedade e da população mineira em geral. Também

contribuirá para o exercício da transparência e da democracia na gestão desta que é uma das maiores empresas de energia do mundo. Em seguida, fez uso da palavra o acionista Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, representante do Clube de Investimento dos Empregados da Cemig, que agradeceu ao acionista controlador Estado de Minas Gerais, na pessoa do Governador Aécio Neves Cunha, a concessão ao Clube de assentos nos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, mantendo uma tradição que já se firma desde 1997 quando da criação do Clube, o qual representa o empregado-acionista. Finalizando, cumprimentou a Administração da Companhia pela iniciativa de viabilizar a participação de representante de acionistas preferencialistas no Conselho de Administração da Empresa. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino.

(Continuação das assinaturas da ata da AGO de 30-04-2003)